



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 053 /2014 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa de Residência torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015 na modalidade de pós-graduação *lato sensu* no Programa de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde da Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 13/10/2014.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.propesp.ufam.edu.br ou na secretaria do Programa pelo telefone (92) **3305-4712**.

1.3 O ingresso ao Programa de Residência será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma encontra-se no Anexo I.

1.4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.5 O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.

1.6 O curso, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede em Manaus;

1.7.1. Para este edital, estão sendo oferecidas 02 (duas) vagas.

1.7.2 São oferecidas 02 (duas) vagas para Residência em Área Profissional da Saúde, para candidatos residentes no país, distribuídas nas seguintes áreas de formação: Odontologia 2 (duas) vagas.

Programa: Área Profissional em Patologia Bucal

Sub- Área de Concentração: Patologia Bucal

Nº de vagas para profissão: Odontologia-02 vagas

Duração do programa: 02 anos

1.8. Para a cota especificada é indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo. Caso não seja aprovado candidato para a vaga da cota, esta será remanejada a outro candidato.

1.9. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, completaram cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo MEC e registro profissional em conselho de classe.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.0. Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Residente no Programa de Residência em Saúde descrito a área de concentração ou Área Profissional em Saúde, descrito sub-área.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

2.3.1 Duração do curso: 02 anos.

2.3.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva** com uma carga horária de 60 h semanais.

2.3.3 O modo como a carga horária de 60 h semanais será exercido poderá ser diferenciado, de acordo com a especificidade do programa, onde os residentes deverão cumprir esta carga horária.

2.3.4 O residente **recebe bolsa no valor R\$ 2.976,26** de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009 paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

3 .DA RESIDÊNCIA

3.1 Este programa é definido pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade em ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização.

3.1.2 Caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

3.1.3 A PRMPS tem como finalidade capacitar profissionais de saúde, visando à inserção qualificada de recém-graduados para atuar em sistemas e serviços de saúde.

3.1.4 O referido programa constitui-se como uma capacitação em serviço, com base nas diretrizes definidas pelos Ministérios da Educação e Saúde e orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. A proposta volta-se para a formação de um profissional crítico – reflexivo sobre os processos de trabalho em saúde, capacitado para entender e responder às necessidades e demandas de saúde dentro da realidade social, loco regional.

3.1.5 Os residentes terão como cenário de atividades práticas, em princípio o Laboratório de Anatomia Patológica. Desenvolvendo ações voltadas para as estratégias de saúde do local e dos programas em parceria com a comunidade.

3.1.6 Outros cenários de atividades práticas serão incluídos no decorrer do programa, conforme a necessidade de ações pedagógicas avaliadas conforme consta no Programa avaliado pela Comissão da Residência em Saúde- COREMU/UFAM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



3.1.7 A expedição do Certificado de Residência em Saúde e em Área Profissional é competência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPESP) sendo validado pela Comissão Nacional de Residência em Saúde - MEC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 03 à 28 de novembro de 2014 de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 hs (horário de Manaus/AM).

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREMU, pelo candidato ou seu procurador legal, localizada na Faculdade de Medicina rua Afonso Pena Nº1053 – CEP: 69020-160 (ao lado do auditório Dr.Zerbini). Manaus / AM. Telefone: 3305 – 4712.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá apresentar no ato da sua inscrição os seguintes documentos originais e cópias:

Todos os documentos devem ser numerados e rubricados

. Ficha de Inscrição Preenchida (anexo II)

. Duas Fotos 3x4 (recente)

. Cópia da Carteira de Identidade

. Cópia do CPF

. Cópia Título de Eleitor

. Cópia Certidão de Nascimento;

. Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

. Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

. Original e cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso superior de duração plena, devidamente reconhecida pela instância competente, até a data de matrícula deste curso de Pós-Graduação (original e cópia). O diploma de curso de graduação plena deve ser em curso reconhecido pelo MEC. No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado, de acordo com o §2º do art.48 da LDB e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes (ver item 1.9).

. Original e cópia do Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emite-n-te;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



.Curriculum Vitae sendo obrigatório no Lattes, com as cópias dos certificados listadas no curriculum, atualizado (data de atualização não inferior a Outubro de 2014) e comprovado; modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

.Cópia da procuração e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito, no caso de inscrições por intermédio de procurador;

.Cópia Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de GRU obtida no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.gerado em nome do candidato com o seguinte preenchimento: UG 150224, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7. Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Concurso Público - Número de Referencia 001, Competência 11/2014, Vencimento 29/11/2014 Conforme instrução (anexo I).

.O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
.A confirmação da inscrição estará disponível, no endereço eletrônico [www .propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br), a partir de 03/12/2014 e na secretaria da Coremu.

.Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos: o candidato deve encaminhar os documentos relacionados no item 4.3 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX, endereçado à Secretaria do Programa COREMU para o endereço citado nesse mesmo item. O envelope deverá conter o seguinte título: SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE – COREMU- HUGV/UFAM, a data limite da postagem é o dia **28/11/ 2014**, e esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

Obs.: Para as inscrições efetivadas por via postal, somente serão aceitas cópias dos documentos originais autenticadas em cartório.

4.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco oposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

4.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

4.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição, elencadas no item 4.3 deste edital;

4.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

4.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;

4.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

4.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

4.12. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

5.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa – Análise da documentação de inscrição (eliminatória);

No ato da inscrição deverão ser apresentados junto ao currículo os comprovantes das atividades declaradas, anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.

2ª Etapa – Prova Escrito-objetiva de Múltipla Escolha de conhecimentos gerais em políticas públicas e conhecimentos específicos para cada profissão, de acordo com a área de concentração, no qual o candidato estiver inscrito (Peso: 2 - eliminatória);

3ª Etapa- Análise do Currículo (Peso:1- classificatória)

4ª Etapa- Prova Oral- em forme de entrevista (Peso:1- eliminatório)

6. Descrição das Etapas:

6.1 **Da 2ª. Etapa** - Avaliação Escrita (Referência Bibliográfica - Anexo III):

6.1.1 **Avaliação Escrita para Área Profissional em Patologia Bucal:** A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões de igual peso (0,20) sendo: **10 questões** sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e **40 questões** sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6.1.2 A avaliação será de múltipla escolha, cada questão da prova com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme programa constante neste Edital.

6.1.3 A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

6.1.4 A avaliação terá duração de 04 (quatro) horas para os candidatos da residência multiprofissional e área profissional em enfermagem obstétrica e 05 (cinco) horas para os candidatos da Área Profissional em Patologia Bucal. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

6.1.5 À Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) ou seja, 50% de acertos, avaliação escrita.

6.1.6 A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 04/12/2014 às 08:00 horas, em local de realização previamente divulgado na secretaria da COREMU e site www.propesp.ufam.edu.br.

6.1.7 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação. Após início das provas às 08:00 horas, os portões de acesso serão imediatamente fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.8 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

6.1.9 Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação na secretaria COREMU e no endereço eletrônico www.propesp.ufam.edu.br

6.1.10. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

6.1.11. É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

6.1.12. Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 6.1.13. Quanto à avaliação escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.
- 6.1.14. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.1.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.
- 6.1.16. O Cartão Resposta deve ser entregue aos fiscais.
- 6.1.17. O caderno de prova poderá permanecer com o candidato após transcorrido 3 (três) horas do início da avaliação.
- 6.1.18. O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.
- 6.1.19. O gabarito da Avaliação Escrita (objetiva) será disponibilizado no quadro de aviso da secretaria da COREMU e/ou site www.propesp.ufam.edu.br, no dia 04/12/2014 a partir das 16:00 horas do horário da Cidade de Manaus.
- 6.1.20 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir dali, o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelos 3 (três) últimos candidatos, será lacrado na presença destes últimos. O nome do candidato, ou qualquer outra forma de identificação que não o número de identificação, não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato;
- 6.1.21 As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da comissão de seleção, que só terão acesso à lista nominal, com sua respectiva correspondência numérica, após terem corrigido todas as provas e definido os candidatos aprovados e classificados para a 3ª. Etapa.
- 6.2 Da 3ª. Etapa- Análise de Currículo:**
- 6.2.1 Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.
- 6.2.2 Esta etapa é de caráter classificatório, participarão os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Avaliação Escrita (objetiva) na classificação pela ordem decrescente de notas.
- 6.2.3 A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Anexo IV)
- 6.2.4 Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato nos últimos cinco anos



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas, realizados em entidades Federais, Estaduais, Municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.3. Da 4ª. Etapa – Prova Oral ou Prática

6.3.1 Esta etapa do processo é de caráter Eliminatório. Prova Oral ou Prática com o candidato com a Banca Examinadora de Avaliação do Programa de Residência. Independente do tipo de Prova, ambas serão gravadas (voz ou imagem), caso o Candidato se recuse o mesmo será eliminado automaticamente.

6.3.2 A Prova Oral constará da arguição do candidato pela Banca Examinadora do Programa de Residência que versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência em Área Profissional em Patologia Bucal em Saúde, aptidão verificar atuação prática. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Banca Examinadora de Avaliação Curricular, na secretaria da COREMU no **dia 15/12/2014, do horário das 09:00 às 12:00 horas**, para a Prova Oral conforme o Cronograma afixado na secretaria da COREMU por área de concentração.

6.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez para esta prova;

6.3.4 Atribui-se aos candidatos para a prova oral nota entre zero e dez, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 1,0 (uma vírgula zero).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$(\text{Pontuação AE} \times 2,0) + (\text{Pontuação avaliação CV} \times 1,0) + (\text{Pontuação Entrevista} \times 1,0) / 4$
AE = Avaliação Escrita e CV = Curriculum Vitae

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.4.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7.4.2 Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

7.4.3 Maior idade, favorecendo o mais velho.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final do processo, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando as cópias das questões.

8.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova e a linha de concentração, contendo o nome do candidato, referência e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

8.4 Os recursos deverão ser entregues na secretaria da COREMU, dentro do prazo previsto neste Edital (anexo I).

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso.

8.11 Estiver incompleto, obscuro ou confuso.

8.12 For entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

8.13 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.14 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

8.15 Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à COREMU, no prazo



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



máximo de dois dias da divulgação do resultado final.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período conforme o anexo na Secretaria da COREMU;

9.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, de acordo com a linha de pesquisa.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

10.4. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

10.5. A documentação dos candidatos não selecionados será entregue depois de três meses contando da data dos que foram matriculados, quem não solicitar a devolução, será descartada sua documentação.

10.6. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

10.7. O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

10.8.. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof.Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

ANEXO I -

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Data	LOCAL
Pagamento da Inscrição - GRU somente no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.gerado	Até 28/11/2014	Rede Bancária
Inscrições somente com as documentações completas Local inscrição: Secretaria Coremu * Sedex para candidatos residentes fora de Manaus (* encaminhar via e-mail o comprovante de Pagamento GRU e Ficha de Inscrição em pdf, para o e-mail – coremuhugv@hotmail.com , solicitar confirmação de recebimento)	03/11/14 à 28/11/14	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine) FONE: 3305 – 4712 Horário: 8-12h e 14-17h
1ª Etapa: Confirmação das inscrições consolidadas e local da prova	A partir do dia 03/12/2014	www.prosp.ufam.edu.br ou secretaria da Coremu
2ª etapa: Prova teórica com início às 08:00h	04/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Divulgação do Gabarito	A partir das 16h no dia 04/12/2014.	www.prosp.ufam.edu.br ou secretaria da Coremu
Interposição de Recursos Escrito	24 horas após a divulgação do gabarito	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Lista dos aprovados	A partir das 16 horas do dia 09/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
3ª Etapa: Análise de Curriculum Lattes	11/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
4ª Etapa: Prova Oral	15/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Lista dos Aprovados	18/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Recursos	24 horas após a divulgação dos aprovados	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Resultado Final	23/12/2014	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine) ou www.prosp.ufam.edu.br
Matrícula dos classificados	02 à 06/02/2015	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)
Início das Aulas	Março/2015	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr Zerbine)





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS UFAM COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA		 HUGV COREMU		FOTO
	COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE				
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDENCIA MÚLTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUGV					
Nome do Candidato				SEXO	
				F	M
Filiação					
Naturalidade		UF	Data do Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade
Identidade		UF	Data da Expedição	Órgão Emissor	
CPF		Número do Conselho Regional	Data da Chegada no Brasil		
Endereço					
Complemento		Cidade	UF	CEP	Telefone/Celular
e-mail			TÍTULO DE ELEITOR		
Faculdade de Origem			Ano/Início	Ano/Conclusão	
Graduação do Candidato					
Portador de Deficiência Física					
Especialidade desejada					
Assinatura			Data da Inscrição		
			Manaus, de de		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUGV					
A entrada do candidato ao local da prova só será permitida mediante apresentação da Cédula de Identidade e este comprovante.			Nome do Candidato		
Assinatura e data da inscrição			Opção do Curso		
INSCRIÇÃO Nº					



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO III BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS 1.PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

O Sistema Único de Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social.

2.PROVA DE CONHECIMENTOS POR PROFISSÃO

PATOLOGIA BUCAL

1. Princípios básicos de Patologia Geral (Princípios Gerais das técnicas histopatológicas; Biópsias, indicações e formulário para preenchimento de solicitação; coloração, processamento histopatológico; Alterações regressivas; Alterações Hemodinâmicas; Inflamações; Alterações do Crescimento e da diferenciação Celular).
2. Princípios Básicos de Patologia Bucal (Distúrbios do desenvolvimento e embriofetais; Cistos e tumores de origem odontogênica; Patologia das glândulas salivares; Neoplasias benignas e malignas dos tecidos bucais).
3. Semiologia (Anamnese; Exame clínico; Classificação e nomenclatura das lesões orais);
4. Radiologia (Princípios de formação e interpretação de imagens de uso odontológico; Radiografias intra e extra-orais; Tomografias; ressonância magnética);
5. Saúde pública.

Sugestão de referência

BOGLIOLO, L. Patologia Geral Básica. Guanabara Koogan. R.J. 8ª ed. 2011.

BORAKS, S. Diagnóstico Bucal. Ed. Artes Médicas, 5ª Ed. 2011.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

CATANZARO, GUIMARÃES, SÉRGIO A. Patologia Básica da Cavidade Bucal. RJ. Guanabara Koogan, 1982.

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S.L. Robbins Patologia Estrutural e Funcional. Guanabara Koogan, R.J. 7ª ed., 2005 e 8ª ed. 2010.

LEI ORGÂNICA DA SAÚDE – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2009.

Normas Operacionais Básicas, 1998: www.mds.gov.br/assistenciasocial/resolveuid/.../download

OITAVA CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1124

SHAFER, WILLIAM G. et ali. Tratado de Patologia Bucal. RJ. Interamericana, 4ª ed. 1985.

SHEAR, M. Cistos da Região Buco-maxilofacial. SP. 4ª ed., Editora Santos. 2011.

SILVERMAN, S.JR; EVERSOLE, L.R; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de Medicina Oral. RJ, 2ªEd. Editora Guanabara Koogan. 2004.

TEIXEIRA, Sônia Fleury (org.). Reforma Sanitária: em busca de uma teoria – 3ª Edição, São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2006.

WHAITES, E. Princípios de radiologia odontológica. 4ª ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO IV

3ª Etapa: A análise do *curriculum vitae Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos: I – Titulação Acadêmica;
II – Produção Intelectual na área do curso; III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	Saúde	5
	Demais áreas	2,5
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	Saúde	1,5
	Demais áreas	1,0

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS A1 a B3	Trabalho Completo	5
Artigo em Periódico Indexado em QUALIS B4 a B5	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Livro científico	Texto Integral	10
	Capítulo	3
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	5
	Resumo	2
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Tradução	Artigo	1
	Livro	3

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação*	Disciplina na área de saúde	2,0
	Áreas afins	1,0
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
Participação em PIBIC	Ano	2,0
Participação em PET	Ano	1,0
Monitoria	Disciplina	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

O *Qualis* utilizado será o da área da profissão, em caso da revista não estar listada na área da profissão, será utilizado a área interdisciplinar ou afins.

* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas. O



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



cômputo será por disciplina e não cumulativo.